

# FACULDADE ATENEU CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

## ANA KARINE DA SILVA PEREIRA CRISTIANE STEFANIA DA SILVA LIMA

DE MENOR A MAIOR ABANDONADO: DESINSTITUCIONALIZAÇÃO
OBRIGATÓRIA DE ADOLESCENTES

FORTALEZA – CEARÁ 2017

## ANA KARINE DA SILVA PEREIRA CRISTIANE STEFANIA DA SILVA LIMA

# DE MENOR A MAIOR ABANDONADO: DESINSTITUCIONALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ADOLESCENTES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Faculdade Ateneu, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.ª Mª. Camila da Costa Brasil.

FORTALEZA - CEARÁ 2017

## ANA KARINE DA SILVA PEREIRA CRISTIANE STEFANIA DA SILVA LIMA

# DE MENOR A MAIOR ABANDONADO: DESINSTITUCIONALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ADOLESCENTES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Faculdade Ateneu, como requisito parcial para à obtenção do grau de Bacharelado em Serviço Social.

Aprovada em:

### BANCA EXAMINADORA

Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Camila da Costa Brasil (Orientadora)

Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social pela Universidade Federal
do Ceará, Brasil (2017)

Docente do Curso de Serviço Social da Faculdade Ateneu

Prof.ª Juliana Lustosa Jucá

Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Federal do Ceará,

Brasil (2014)

Docente do Curso de Serviço Social da Faculdade Ateneu

\_\_\_\_\_

Prof.ª Narah Cristina Maia Teixeira

Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará, Brasil (2012)

Docente da Faculdade Ateneu

P436d Pereira, Ana Karine da Silva.

De menor à maior abandonado: desinstitucionalização obrigatorória de adolescentes. / Ana Karine da Silva Pereira; Cristiane Stefania da Silva Lima -- Fortaleza: FATE, 2017.

61 f.

Orientador: Profa Ms. Camila da Costa Brasil.

Monografia (Graduação em Serviço Social) – FATE,
2017.

Dedicamos esse trabalho a Deus por nos possibilitar firmeza durante toda essa trajetória, caminho este que nos levará a concretização de um grande sonho.

### **AGRADECIMENTOS**

### ANA KARINE DA SILVA PEREIRA

Agradeço prioritariamente a Deus pelo amor, proteção e por me proporcionar todas as maravilhas da vida.

À minha mãe, Maria de Lourdes, por estar comigo em todos os instantes, inclusive realizando grandes sacrifícios para que eu conseguisse realizar mais esta conquista.

À minha irmã Ana Célia por me ensinar o real valor da educação, além de todo apoio para que eu chegasse até aqui. A minha madrinha/irmã Ana Lúcia, por sempre me ajudar e amparar todas as vezes necessárias. Aos demais irmãos por todas as contribuições relevantes durante todo o meu percurso acadêmico.

Ao meu amado Felipe, por surgir no decorrer deste processo de maneira tão especial, com todo apoio, dedicação, compreensão e paciência.

A todas as amigas que de alguma maneira contribuíram e se tornaram essenciais para a busca desta grande conquista. Em especial, as minhas companheiras de luta Milena, Elenilcia, Elenivan, Daniele e Nayane, por estarmos sempre juntas durante todo o percurso superando todas as dificuldades e expectativas.

À Cristiane Stefania por não ter desistido e por estar comigo superando e construindo este trabalho.

A todas as minhas professoras que se tornaram os grandes pilares para o aprendizado, assim como a construção de todo conhecimento adquirido durante o percurso acadêmico.

À professora Camila Brasil por todas as orientações e contribuições durante a construção deste trabalho.

Aos profissionais da Casa do Menor São Miguel Arcanjo que nos recepcionaram e concederam todas as informações necessárias para a construção deste trabalho, contribuindo para a propagação do conhecimento.

### **AGRADECIMENTOS**

### CRISTIANE STEFANIA DA SILVA LIMA

Primeiramente, agradeço ao nosso único e verdadeiro Deus, o grande autor da existência, que me permitiu vivenciar este momento.

Aos meus pais, Ione Maria e Carlos Alberto, que não mediram esforços para possibilitar a chegada a esta etapa da vida, apoiando-me nos momentos de dificuldades.

À Maria Eduarda, minha linda filha, pessoa com quem amo partilhar a vida, que, embora não tenha conhecimento disto, teve muita paciência nos momentos de tensão.

Ao meu esposo Juscelino por sua paciência, incentivo, força, atenção e principalmente pelo carinho. Valeu a pena toda distância, todo sofrimento, todas as renúncias... Valeu a pena esperar.

Às minhas irmãs, Leidiane e Edvânia, pelas contribuições. Às colegas de sala, pelo incentivo e pelo apoio constante.

À minha orientadora, Camila Brasil, por sua enorme paciência, dedicação e ensinamento. Estando sempre presente durante este processo, nos orientando e compartilhando seu conhecimento.

À minha colega, Ana Karine, que esteve ao meu lado na construção desse trabalho e aos professores da faculdade Ateneu que me acompanharam durante a graduação.

À equipe da Casa do Menor São Miguel Arcanjo, pela boa vontade e simpatia demonstradas, que, atenciosamente, nos atendeu a fim de contribuir com nosso trabalho.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a construção desse trabalho. Um "muito obrigada" nunca será suficiente para demonstrar a grandeza do que recebi de vocês. Peço a Deus que os recompense à altura.

"O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis".

José de Alencar

### **RESUMO**

O presente estudo objetiva identificar como se desenvolve o processo de desinstitucionalização de adolescentes que alcançaram a maioridade civil e, obrigatoriamente, tiveram de ser desligados do acolhimento institucional. Este trabalho se desenvolve por meio de um estudo exploratório, composto por pesquisa bibliográfica e empírica, através de entrevistas com três profissionais que compõem a Unidade de Acolhimento Institucional da Casa do Menor São Miguel Arcanjo em Fortaleza, Ceará. Tal estudo nos permite, inicialmente, conhecer o percurso normativo dos avanços dos direitos das crianças e dos adolescentes em nosso país. Além disso, este trabalho possibilita o entendimento das ações ressocializadoras estabelecidas e as instituições onde são desenvolvidas estas ações, verificando ainda de que forma são desempenhadas. Em suma, é possível tomar conhecimento de como acontece o processo de desinstitucionalização dos adolescentes. Na instituição que é objeto de pesquisa do presente estudo, é possível verificar que há um trabalho de ressocialização desses adolescentes, sendo este procedimento marcado, principalmente, pelo incentivo ao desenvolvimento da autonomia através do trabalho e pela construção da responsabilidade que esses jovens têm sobre suas conquistas. Em conclusão, é possível constatar através deste trabalho o empenho e a importância do profissional de Serviço Social que, com um projeto políticopedagógico, busca acompanhar estes jovens, priorizando sempre 0 desenvolvimento da autonomia destes adolescentes situação de em desinstitucionalização; assim como busca o amparo de mecanismos que garantam todo o aparato sócio-assistencial necessário para esses sujeitos durante o período de institucionalização e pós-institucionalização.

Palavras-chave: Adolescente. Acolhimento institucional. Desinstitucionalização.

### **ABSTRACT**

The present study aims to identify how it is developed the process of deinstitutionalization of teenagers that reached the civil adulthood and, mandatorily, had to be disconnected from the institutional sheltering. This work develops itself by means of an exploratory study, composed by bibliographic and empiric research, through interviews with three professionals that compose the Unit of Institutional Sheltering from The Casa do Menor São Miguel Arcanjo in Fortaleza, Ceará. Said study allows us, at first, to get to know the normative path of the progresses of the children and teenagers' rights in our country. Besides that, this work enables the understanding of the established resocialization acts and the institutions where these acts are designed, also verifying in what way they are performed. In short, it is possible to take knowledge of how the teenagers' deinstitutionalization process happens. In the institution that is object of research from the present study, it is possible to verify that there is a work of resocialization of those teenagers, being this procedure marked, specially, by the incentive to the development of the autonomy through work and by the construction of the responsibility that these young people have over their achievements. In conclusion, it is possible to determine through this work the commitment and the importance of the Social Services' professional that, with a political-pedagogical project, tries to monitor these young people, always prioritizing the development of the autonomy of these teenagers in deinstitutionalized situation; it also seeks the help of mechanisms that can guarantee all the social-assistance apparatus necessary for these people during their time of institutionalization and afterinstitutionalization.

**Key-Words:** Teenager. Institutional Sheltering. Deinstitutionalization.

### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEU Condomínio Espiritual Uirapuru

CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CMSMA Casa do Menor São Miguel Arcanjo

CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNSS Conselho Nacional de Serviço Social

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

FCBIA Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

FEBEM Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

FUNABEM Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LBA Legislação Brasileira de Assistência

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

MNMMR Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

ONU Organização das Nações Unidas

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PNBEM Política Nacional de Bem-Estar do Menor

SAC Serviço de Atendimento à Criança

SAM Serviço de Assistência aos Menores

SUAS Sistema Único de Assistência Social

TCLE Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 METODOLOGIA	14
2.1 Natureza e tipo de pesquisa	14
2.2 Campo e sujeitos da pesquisa	14
2.3 Técnicas de coleta e análise de dados	15
3 A CONSTRUÇÃO DO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE	17
3.1 O desenvolver da adolescência	18
4 BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO, A INFÂNCIA	\ E
ADOLESCÊNCIA BRASILEIRA	24
4.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente: A consolidação dos direitos	28
4.2 O acolhimento institucional como medida de proteção	32
5 CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO E A DESINSTITUCIONALIZAÇ	ÃO
DE ADOLESCENTES	37
5.1 Atores da pesquisa: análise dos dados dos informantes do estudo	37
5.2 A institucionalização na CMSMA	39
5.3 O processo de desligamento na CMSMA	42
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS	51
ANEXOS	55
APÊNDICES	57

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a criação de políticas públicas que garantam a assistência necessária às crianças e aos adolescentes tornou-se fundamental para o reconhecimento desses indivíduos como sujeitos possuidores de direitos. Essas políticas públicas possibilitaram a ocorrência de transformações quanto ao tratamento disponibilizado para os jovens, oferecendo-lhes serviços anteriormente inacessíveis, contribuindo assim para o seu desenvolvimento pleno.

Contamos como um desses amparos legais - a medida protetiva de acolhimento institucional - constituída como um dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Esta medida é garantida pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter excepcional e provisório, capaz de assegurar crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social, resultantes do rompimento de seus laços familiares por inúmeros motivos (BRASIL, 2004).

Sendo o acolhimento institucional a sétima medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a mesma é aplicada quando os direitos desses indivíduos "estão ameaçados ou violados, sendo transitória e acionada quando estes são afastados do seu meio familiar e comunitário, porém priorizando a reintegração familiar" (DIAS; SILVA, 2012, p.180).

Com o intuito de promover os direitos e o resgate de suas famílias, essas instituições de acolhimento desenvolvem papéis de acolhida, buscando aproximar ao máximo a rotina desses indivíduos a de um lar, protegendo-os e oferecendo-lhes um ambiente seguro:

Com esta família acolhedora, a criança cria vínculos com os pais sociais ao mesmo tempo em que a equipe técnica, formada por psicopedagogos, psicólogos e assistentes sociais, procura junto com os órgãos responsáveis, a possibilidade de reintegração à família de origem. Por isso recebem visitas de pais e parentes para que os vínculos sejam mantidos. Quando a reintegração familiar ou adoção não acontece, (...) as crianças ficam na instituição até a maioridade, sendo incluídas em projetos para fortalecer o seu desenvolvimento pessoal, a responsabilidade e a convivência social. (DIAS; SILVA, 2012, p. 181).

Ao completarem a maioridade civil, os adolescentes obrigatoriamente devem ser desligados da instituição, se tornando responsáveis por suas próximas escolhas. Assim, não estando mais amparados pelo ECA, os mesmos correm o risco de se depararem a um novo contexto de vulnerabilidade social.

Assim sendo, o presente trabalho tem como objetivo geral compreender como ocorre o processo de desinstitucionalização dos adolescentes que completaram a maioridade civil dentro da unidade de acolhimento Casa do Menor São Miguel Arcanjo<sup>1</sup>. Buscando especificamente analisar o processo de preparação dos adolescentes para o desligamento da instituição, assim como, conhecer a atuação dos profissionais que trabalham diretamente com esses adolescentes e que amparo assistencial esses indivíduos recebem após a saída do acolhimento. A referida unidade é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 2011, pelo Padre Renato Chiera, na qual acolhe crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, objetivando a reintegração familiar e social, além do favorecimento do protagonismo destes indivíduos.

A razão da escolha dessa temática surgiu devido às reflexões abordadas em sala de aula capazes de gerar questionamentos de como ocorre o atendimento aos adolescentes que se encontram na iminência de deixar o acolhimento institucional por estarem próximos à maioridade civil, buscando entender principalmente de que forma ocorre esse processo. Pois, a partir de levantamentos teóricos, percebemos que ainda são poucos os trabalhos publicados a respeito do assunto. Dessa forma, espera-se que o resultado deste trabalho contribua para acrescentar o acervo teórico-bibliográfico sobre a temática, ampliando o conhecimento de todos que o acessarem e a reflexão de possíveis mudanças evolutivas quanto à atuação dos profissionais que atuam junto às crianças e adolescentes.

Sendo assim, este trabalho está estruturado em seis capítulos, sendo: o primeiro, composto pela introdução; o segundo, pelo percurso metodológico utilizado na condução desta pesquisa; no terceiro capítulo, buscamos abordar a categoria criança e adolescente (preconizados segundo o ECA e outros autores que estudam as fases em questão). Com o propósito de explanar as particularidades desses indivíduos, especificamente, o desenvolver do adolescente, sujeito principal deste trabalho. Foram analisadas também, as relações histórico-sociais que perpassam estes sujeitos, e as políticas sociais destinadas a atender as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

No quarto capítulo, explanamos o contexto histórico das entidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, considerando as

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>A Casa do Menor São Miguel Arcanjo (CMSMA) está situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2222, Bairro Castelão, Fortaleza-CE.

evoluções legais relacionadas, assim como as particularidades do contexto social do nosso país, passando das abordagens repressivas e assistencialistas até tornar-se responsabilidade do Estado. Além disso, nesta seção perpassamos pelo processo histórico sobre a política de assistência social, voltadas a esse público e principalmente a medida de acolhimento institucional, dando especial atenção às mudanças ocorridas após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que preconiza princípios e medidas com o objetivo da emancipação e das garantias dos direitos da criança e do adolescente.

O quinto capítulo expõe os resultados encontrados, assim como as discussões levantadas por eles. Neste capítulo buscamos articular os dados empíricos com as discussões teóricas da revisão bibliográfica. No sexto e último capítulo são apresentadas as considerações finais do estudo.

### 2 METODOLOGIA

### 2.1 NATUREZA E TIPO DE PESQUISA

Para desenvolver este trabalho, optamos por uma pesquisa de natureza qualitativa, apresentando as particularidades da situação estudada. Esta modalidade de pesquisa segundo Minayo (2001, p.21-22):

Trabalha com o universo de significados, motivos, aspiração, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais aprofundado das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. MINAYO (2001, p.21-22).

Com o propósito de compreender e explicar os fatos, recorremos à pesquisa bibliográfica e documental a respeito do tema proposto, na qual utilizamos como fontes: dissertações, artigos, coletâneas, livros, a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e publicações eletrônicas. Materiais estes que nos nortearam para embasar nossas categorias nomeadas: adolescência, acolhimento institucional e desinstitucionalização.

Dessa forma, o trabalho exposto trata-se de um estudo exploratório, composto pela pesquisa teórica e empírica, na qual buscamos uma abordagem mais ampla do fenômeno, para que nos possibilitasse uma maior apropriação com o assunto. Esse tipo de pesquisa de acordo com Gil (2008) tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, estabelecendo uma interação com os indivíduos que compõem esta realidade.

### 2.2 CAMPO E SUJEITOS DA PESQUISA

Ao procedermos à realização desse trabalho, tivemos como foco de nossos questionamentos a compreensão de como ocorre o processo de desinstitucionalização dos adolescentes que completaram a maioridade civil dentro da unidade de acolhimento Casa do Menor São Miguel Arcanjo (CMSMA), e para o entendimento dessa questão, essa pesquisa foi realizada com três profissionais da referida instituição que atuam diretamente com os adolescentes.

Esta unidade de acolhimento está inserida dentro do Condomínio Espiritual Uirapuru (CEU), localizada na Avenida Alberto Craveiro em Fortaleza, Ceará. Tal

instituição é um Órgão Não Governamental que acolhe crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, na condição de abandono ou temporariamente impossibilitados de permanecer com a família, tendo como objetivo a reintegração familiar e social, favorecendo o protagonismo dos meninos e meninas². A unidade em questão trabalha com crianças e adolescentes de diversas faixas etárias, sendo diferenciadas por sexo e idade.

Em relação aos profissionais, foram convidados para participar de nossa pesquisa: uma assistente social, uma psicóloga e um educador social; esses profissionais acompanham os adolescentes em sua rotina e que auxiliam no entendimento do processo de abrigamento.

Ressaltando que ao ser apresentado disponibilidade pelos profissionais em colaborar com nosso trabalho, lhes foram apresentados o Termo de Fiel Depositório e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo informados que ao assinarem tais documentos os participantes estariam formalmente concordando em serem sujeitos desta pesquisa.

### 2.3 TÉCNICAS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Como já foi esclarecido, trabalhamos com a pesquisa qualitativa, visando apresentar resultados importantes sobre a realidade social destes jovens. Nessa perspectiva, optamos pela realização de entrevistas semiestruturadas, pela sua natureza interativa, que, segundo Triviños (2008) é um tipo de entrevista que parte de certos questionamentos básicos, na qual o pesquisador busca obter informações contidas nas falas dos entrevistados, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante.

Assim, ao iniciarmos nossa pesquisa dentro do campo, primeiramente realizamos contatos com a coordenação e a equipe técnica da entidade, para explicar nossas intenções e os objetivos da pesquisa.

Posteriormente foram marcadas as entrevistas com os profissionais da instituição. Entrevistas estas que necessitaram de um agendamento para que as

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Cf.http://www.casadomenor.org.br/cmsma/index.php?option=com\_content&view=article&id=72&Itemi d=82

rotinas de trabalho não fossem prejudicadas. Fizemos um roteiro de entrevista composto por 15 questões abertas, sendo que no decorrer das respostas – de acordo com o tipo de entrevista aplicada - foram surgindo outras perguntas.

Ressaltando que as entrevistas ocorreram no mês de outubro, com duração média de uma hora cada. As entrevistas tiveram seus áudios gravados e foram transcritas para fazermos a análise do conteúdo, sendo devidamente autorizadas pelos profissionais. Triviños (2008, p.148) assevera que "a gravação permite contar com todo o material fornecido pelo informante, o que não ocorre seguindo outro meio". Portanto, tais métodos foram essenciais para compreendermos como os profissionais atuam frente à questão abordada.

## **3 A CONSTRUÇÃO DO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A infância e a adolescência são fases extremamente importantes para o desenvolvimento do ser humano, sendo cada qual analisada como um "mundo" de fatores determinantes para a construção da personalidade e do posterior desempenho do sujeito. Mas afinal, o que são a infância e a adolescência?

Para Philippe Ariès (1978 apud FROTA, 2007), historiador francês, a infância é resultante do tempo histórico e das condições socioculturais do período, sendo totalmente inviável analisarmos as crianças com o mesmo referencial. Assim, Frota (2007, s/p), afirma que "a infância muda com o tempo e com os diferentes contextos sociais, econômicos, geográficos, e até mesmo com as peculiaridades individuais". O mesmo autor ainda esmiúça os significados da infância, afirmando que:

Os dicionários da língua portuguesa registram a palavra infância como o período de crescimento que vai do nascimento até o ingresso na puberdade, por volta dos doze anos de idade. Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em novembro de 1989, "criança são todas as pessoas menores de dezoito anos de idade". Já para o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), criança é considerada a pessoa até os doze anos incompletos, enquanto entre os doze e dezoito anos, idade da maioridade civil, encontrase a adolescência. (FROTA, 2007, s/p.).

Outro aspecto formidável para esta faixa etária é o que Bairros et al. (2011) enfatiza sobre a importância da afetividade para o relacionamento humano, afirmando que é a partir da mesma que obtemos o nosso primeiro envolvimento com o mundo. O autor destaca a ligação existente na amamentação que a mãe oferece ao filho, afirmando que esta ação é responsável pelas primeiras impressões de personalidade e que a quebra desse vínculo poderá acarretar consequências para a saúde mental da criança. A Declaração dos Direitos da Criança (1959) define em seu princípio 1º que todas as crianças são credoras de direitos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, condição social ou nacionalidade, quer sua ou de sua família. Em complemento, o Decreto de nº 99.719/90, que promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança, descreve em seu preâmbulo que "a criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita de proteção e cuidados especiais, inclusive a devida proteção legal, tanto antes quanto após seu nascimento".

A fase da adolescência é definida por Pintombeira (2005 apud FROTA, 2007), como uma fase que também deve ser analisada a partir da História. Popularmente é durante esta fase que se faz uma ponte entre a infância e a idade adulta, percurso esse, conhecido como um período de crises. "Para a maior parte dos estudiosos do desenvolvimento humano, ser adolescente é viver um período de mudanças físicas, cognitivas e sociais que, juntas, ajudam a traçar o perfil desta população" (FROTA, 2007, s/p.). O mesmo autor ainda afirma que a:

Adolescência, é período da vida humana entre a puberdade e a adultície, vem do latim *adolescentia*, adolescer. É comumente associada à puberdade, palavra derivada do latim *pubertas-atis*, referindo-se ao conjunto de transformações fisiológicas ligadas à maturação sexual, que traduzem a passagem progressiva da infância à adolescência. Esta perspectiva prioriza o aspecto fisiológico, quando consideramos que ele não é suficiente para se pensar o que seja a adolescência. (FROTA, 2007, s/p.).

Assim, podemos notar a importância de reconhecer o que Pinheiro (2002) define de "imaturidade dos órgãos e funções". Para a autora, a criança e o adolescente necessitam de proteção, afeição e cuidados especiais para com o tempo desenvolverem seus estímulos e efetivarem suas tarefas.

Outro autor chamado Bowlby (1990 apud Alexandre; Vieira, 2004) descreve que crianças que crescem em um lar com pais afetivos, com conforto e proteção, conseguem desenvolver um sentimento de segurança e autoconfiança, ao contrário daquelas que crescem afastadas do convívio familiar, podendo haver prejuízos das funções de seu desenvolvimento.

Dessa forma, podemos perceber a importância desses processos para o desenvolvimento humano, compreendendo a infância e a adolescência não apenas como duas etapas cronológicas que todos passam, mas sim como fases fundamentais para a evolução física, psíquica e social. Com esse pensamento, iremos entender um pouco mais sobre o processo da adolescência em nossa cultura, fase que é objeto de estudo deste trabalho.

### 3.1 O DESENVOLVER DA ADOLESCÊNCIA

Como já foi citado, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) define em seu artigo 2º que criança é a pessoa até doze anos de idade e adolescente aquela que está entre os doze e dezoito anos de idade. Porém, Palácius *et al* (1996), vem

nos mostrar em seu trabalho que essa definição pode se distinguir, variando de acordo com o momento histórico e da cultura em que se vive. Sendo que, para Doron e Parot (2000 apud PEREIRA, 2013, s/p) a adolescência "está vinculada a um momento de socialização e construção identitária, rico em possibilidades de descobertas, mudanças, experimentação de papéis, novas experiências, condutas e situações sociais".

Dessa forma, podemos compreender quando alguns estudos mostram que, durante muito tempo, não houve em nosso país reconhecimento de faixa etária que diferenciasse a criança do adolescente, passando a mesma da sua infância direto para a fase adulta:

A sociedade tradicional via a criança e o adolescente como pessoas insignificantes. A infância não tinha duração longa, a criança logo que demonstrava desembaraço físico era levada a conviver com adultos, inclusive em seus trabalhos. Na idade medieval a criança fazia parte do cotidiano dos adultos, não com o status de criança, mas como componente deste grupo. Sem ritos de passagem da fase de criança para a fase adulta, a criança era companheira natural do adulto (WESSLING, 2004, p. 14).

Assim, durante um grande período as crianças e os adolescentes foram considerados sujeitos "maduros", isto é, "não era permitido à criança agir como criança, o seu comportamento deveria aproximar-se cada vez mais ao dos adultos" (VENEROSE, 2013, p. 38), vivendo sem nenhum privilégio e perspectiva de vida, não havia sentimento de afeto e cuidado por parte dos seus familiares, "nem a morte de uma criança ocasionava um sentimento de perda para sua família, pois a compreensão era de que poderia ser substituída por outra" (WESSLING, 2004, p. 14).

Fatores esses que nos levam a imaginar quão significantes foram as consequências desses acontecimentos para a historicidade das crianças e adolescentes em nossa construção histórico-social. Entendendo que as fases em questão possuem suas particularidades, podemos delimitar que na adolescência, em especial, ocorrem transformações principalmente no que se refere às mudanças físicas e biológicas, que se tornam tão evidentes pela rapidez em que acontecem. Como nos mostra Senna e Dessen (2012) a partir de um grupo de estudos baseados nas teorias do psicanalista Sigmund Freud:

<sup>(...)</sup> na adolescência, ocorre a reativação, na forma madura e genital, de vários impulsos sexuais e agressivos experimentados pela criança nas fases iniciais do seu desenvolvimento (oral, anal e edípica). (...) Logo, os

conflitos da puberdade são considerados normais e até necessários ao seu funcionamento 'adaptativo', na busca por um novo sentido de personalidade e papel social (SENNA; DESSEN, 2012, p. 102).

Contudo, podemos identificar a importância da relação sócio-familiar nesta etapa, como demonstra Biasoli (2001 apud PRATTA; SANTOS 2007), que aos adultos é destinada a incumbência de repassar e ensinar aos mais jovens as regras e as normas essenciais para o convívio. Na qual podemos perceber a essencialidade da atenção dos familiares nesse momento, principalmente que os mesmos tenham a noção do processo em que estão passando e das posturas que possivelmente devam existir, sendo que:

além do recurso do diálogo, quando a família busca desde cedo estabelecer relações de respeito, confiança, afeto e civilidade entre seus membros, tende a lidar com essa fase do desenvolvimento de uma maneira mais adequada e com menos dificuldades do que uma outra família na qual tais valores não foram praticados (DRUMMOND; DRUMMOND FILHO 1998 apud PRATTA; SANTOS 2007, p. 253).

Nessa mesma linha de raciocínio outro autor chamado Erick Erickson (s/d apud SENNA; DESSEN, 2012, p. 102), destaca que "adolescentes que recebem encorajamento e reforço apropriados para sua exploração pessoal tendem a emergir desse estágio com um sentido mais forte de si mesmo e um sentimento de independência e controle". Sendo tal fator majoritariamente importante para o que Preto (1995 apud PEREIRA, 2013, s/p) denomina de "autonomia na adolescência", para este autor a autonomia representa um "desamarro" psicológico dos filhos em relação aos pais, dando a eles mais comando sobre as decisões de suas vidas. Enfatizando que:

Neste processo de construção da autonomia, as famílias precisam flexibilizar suas fronteiras familiares para incluir a independência dos filhos, de modo a permitir ao adolescente movimentar-se para dentro e para fora do sistema, deixando-o pertencer à família, mas, ao mesmo tempo, podendo vivenciar outros pertencimentos (CARTER; *Mc*GOLDRICK, 1995 apud PEREIRA, 2013, s/p).

Entretanto, tais fatores nos despertam a refletir sobre casos de crianças e adolescentes que nunca tiveram esta relação ideal com seus familiares. Ou seja, aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, os que vivenciam situações de abandono ou de afastamento do convívio familiar. Especificamente aqueles que, como dito antes, viveram significativa parte de sua vida em um local de acolhimento institucional. Os mesmos que foram enjeitados socialmente e que,

ainda hoje, permanecem à mercê de um Estado neoliberal que afirma a integralidade na garantia dos direitos desses sujeitos, com íntima prioridade, mas que as pratica de forma minimalista, limitada e com caráter celetista.

Tais circunstâncias contribuem diretamente para percebermos as condições em que estão expostos esses adolescentes. Onde podemos visualizar a proeminência das relações extrafamiliar também como fatores significativos para explicarem a situação em que são colocados. Pereira (2013, s/p), nos alerta para compreendermos, antes de tudo, "que esta "vulnerabilidade" aborda diversas modalidades de desvantagem social, mas principalmente a fragilização dos vínculos afetivos, relacionais, de pertencimento social ou vinculados à violência", sendo enfatizado ainda que:

Estes jovens e suas famílias introjetam como atributos negativos pessoais as falhas próprias de sua condição histórico-social. De forma circular e quase inevitável, este ciclo se instala reforçando-se a condição de miséria, não só no nível material, como no nível afetivo. As pessoas, desde muito jovens, percebem-se como inferiores, incapazes, desvalorizadas, sem o reconhecimento social mínimo que as faça crer em seu próprio potencial como ser humano (PEREIRA, 2013, s/p).

Fatores estes que nos fazem verificar que as questões pertinentes à situação desses jovens estão intimamente interligadas com os direitos sociais que lhes são conferidos. Sendo perceptível que:

O não-acesso a determinados insumos (educação, trabalho, saúde, lazer e cultura) diminui as chances de aquisição e aperfeiçoamento desses recursos que são fundamentais para que os jovens aproveitem as oportunidades (...) (ABRAMOWAY et al 2006, p. 33).

Situação tal que favorece ao que Sierra e Mesquita (2006, p. 152) nos mostram quando afirmam que "se eles não têm seus direitos garantidos, são ainda mais vulneráveis, pois seus relacionamentos se darão com base na percepção de que não os possuem". Circunstâncias estas que nos permitem visualizar a aproximação do contexto atual com a conjuntura histórico-social perpassada anteriormente em nossa sociedade, nos levando a questionar a maneira como estão sendo implementadas as políticas que atualmente assistem a esses indivíduos, para que a partir delas seja possível a visualização desses sujeitos como reais possuidores de direitos.

Pois, como relatado anteriormente, crianças e adolescentes durante muito tempo tiveram destituídas suas necessidades básicas, com políticas voltadas

apenas para sua punição, correção e ajustamento ao sistema da época. Wessling (2004) descreve que apenas na década de 1980, com o fim da Ditadura, o Brasil começa a se preocupar com um novo modelo de políticas voltadas para esses menores de idade<sup>3</sup>. Definindo como grande marco legal a promulgação do ECA, ocorrida em julho de 1990, a qual foi capaz de estabelecer um novo entendimento sobre os direitos da criança e do adolescente. O ECA é:

Baseado na doutrina de Proteção Integral o Estatuto é inspirado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, preconiza que a criança precisa ser amparada, assistida e respeitada em todos os seus direitos. (WESSLING, 2004, p. 18).

Sendo que essa nova reestruturação buscou ser capaz de construir formas de reparar a intensidade com que os direitos são violados, com tentativas de absoluta prioridade à nova proposta de assistência social às crianças e aos adolescentes.

Dessa forma, Garcia (2009, p. 19), afirma que "uma das características que propiciou a elaboração do ECA é a perspectiva de universalização da proteção das crianças e dos adolescentes, não mais restritiva, como antes". Sendo definido que:

Seus preceitos abrangem todas as crianças e adolescentes independentemente de estarem ou não em condições de vulnerabilidade econômica ou risco pessoal e social. O ECA institui os direitos fundamentais e as medidas preventivas, socioeducativas e protetivas que objetivam assegurar-lhes direitos. (GARCIA, 2009, p. 19)

Situação essa que amplia a abrangência do público além da intencionalidade das ações. Portanto, tal proposta surge com a perspectiva de maior investimento do Estado em políticas públicas que venham contribuir para a melhoria da situação dessas crianças e adolescentes.

Porém, infelizmente, ainda hoje presenciamos uma distância muito grande entre o que está escrito na Lei, a assistência prestada pelo Governo e a realidade da população. Não precisamos nos esforçar muito para identificarmos a presença de casos de negligências e situações de omissão do Poder Público em relação a esses indivíduos. Inclusive àqueles que já cumprem medida de proteção especial, isto é, aos que de forma direta, deveriam estar sob os amparos do Estado.

Contudo, devemos considerar a existência de outras instituições que se responsabilizam em cumprir, de maneira filantrópica, medidas de proteção especial

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> WESSLING (2004), descreve que a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente há a substituição do termo "menor" por "criança e adolescente".

a crianças, adolescentes e aos demais públicos. Instituições estas que são resultantes desta ausência Estatal. Essa situação é capaz de fomentar ainda mais a ausência de assistência, na qual a responsabilidade do poder público é passada para terceiros.

# 4 BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA BRASILEIRA

Ao tratar da história da política de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil, resgataremos alguns elementos históricos que nos remetem a uma melhor compreensão do contexto em que esses indivíduos foram inseridos. Destacaremos ainda alguns fatos relevantes relacionados a essa parcela da população que, durante séculos, sofreu com o abandono e o descaso.

Dessa forma, iniciaremos este capítulo com uma breve descrição sobre o termo abrigo, que é definido como: lugar que abriga, asilo, esconderijo, recanto, refúgio, amparo, proteção, moradia ou acolhida, e nessas acepções se faz presente a noção de recolhimento, confinamento e até mesmo de isolamento social. (CAVALCANTE; MAGALHÃES; PONTES, 2007).

Segundo Trindade (1999), os primeiros abrigos no Brasil apareceram no início do século XX, como uma estratégia para educar a população e promover paz na sociedade. Durante muito tempo estes abrigos serviram como instrumentos de combate à pobreza e à mortalidade infantil, e paulatinamente, esses abrigos foram assumindo papel de coadjuvantes em relação às crianças e adolescentes.

Nesse contexto, Rizzini e Rizzini (2004), asseveram que o Brasil possui uma longa tradição de internação de crianças e adolescentes em instituições de abrigamento. Desde o período colonial foram criados no país colégios internos, asilos, educandários, reformatórios, dentre outras modalidades institucionais criadas de acordo com as tendências educacionais de cada época:

Os críticos descreviam os grandes internatos como "prisões", onde a infância, como fase fundamental de experimentação, prazer e descobertas, não encontravam espaço de expressão e desenvolvimento sadio. Desde o processo de admissão de crianças e do adolescente o sistema (realizado por unidades de recepção ou triagem) iniciava-se a (de) formação da sua identidade — o despojamento de seus bens, a numeração, a vivência com regulamentos difusos, hierarquia rígida e funcionários repressores e paternalistas. (GUARÁ, 1998, p. 17 apud SANTANA; ROMERA, 2010, p. 02).

Entretanto, foi a partir do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância no ano de 1922, que a questão da assistência à infância no Brasil passou a ser discutida. Devido à desordem e à vadiagem de crianças e adolescentes, o país passou a ter uma maior preocupação com esses indivíduos, principalmente por causa da pobreza

que crescia rapidamente em toda a sociedade. A partir de então, as primeiras normas de assistência social (visando à proteção dos 'menores abandonados') foram criadas através dos decretos nº. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e em sequência o decreto nº16.273, de 20 de dezembro de 1923, editado para reorganizar a justiça do Distrito Federal (GARCIA, 2009).

Somente em 1927, pelo decreto n°17.943-A, foi instituído o código de Menores, também conhecido como Mello Matos, homologado pelo então Presidente da República Washington Luiz P. de Souza. Esta foi a primeira lei voltada para crianças e adolescentes, e tinha como principal objetivo dar assistência e proteção aos menores, principalmente para aqueles que estivessem em abandono ou delinquência (LOPES; SILVA, 2007).

O Código apontava uma visão jurídica repressiva e moralista, de caráter correcional e disciplinar prevendo repreensão e internamento, em caso de abandono físico e moral das crianças. Neste código já fica estabelecido que os processos de internação destas crianças e o processo de destituição do pátrio poder seriam gratuitos e deveriam ocorrer em segredo de justiça. O poder de decisão concentrava-se na figura do Juiz de Menores, que se baseava na boa ou má índole de crianças, adolescentes e suas famílias para definir suas trajetórias institucionais (GARCIA, 2009, p.13).

Após ter uma grande demanda por internações, desde a primeira fase do juízo, Rizzini e Rizzini (2004), explicam que, em poucos anos, este sistema saturouse, chegando a um ponto em que os juízes não conseguiram dar conta da demanda que eles mesmos criaram. Não tinham como internar todos os casos que chegavam às suas mãos, assim como não queriam recusar a internação de crianças e adolescentes retirados da rua.

Em 1938 é criado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), cuja principal tarefa era a definição das subvenções destinadas às entidades privadas de assistência. Em 1940, o Departamento Nacional da Criança (DNCr), dispõe sobre a articulação do atendimento às crianças, combinando orientação higienista com campanhas educativas, serviços médicos e assistência privada, atendendo às necessidades de hospitais e orfanatos. (GARCIA, 2009, p. 13).

Posteriormente, em 1941, foi instalado o Serviço de Assistência a Menores (SAM), pelo governo ditatorial de Getúlio Vargas. O SAM surgiu sem qualquer autonomia financeira e independente do Juizado de Menores. Herdando o modelo e a estrutura de atendimento do Juízo do Distrito Federal, este sistema focou-se nas questões de ordem social, e com práticas tipicamente repressivas (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Esse sistema, segundo Garcia (2009, p.14):

Tinha como competência orientar e fiscalizar educandários particulares, investigar os menores para fins de internamento e ajustamento social, proceder exames médico-psico-pedagógicos, abrigar, distribuir os menores pelos estabelecimentos, promover e incentivar a iniciativa particular de assistência a estudar as causas do abandono. O termo internato era utilizado para todas as instituições de acolhimento provisório ou permanente e tinha uma conotação de isolamento e fechamento. (GARCIA, 2009, p.14).

Aos poucos a estrutura do SAM foi sendo abalada, sendo bastante criticado devido as corrupções e os escândalos que lá aconteciam. Rizzini e Rizzini (2004) relatam que "foi em relação aos chamados transviados que o SAM fez fama, acusado de fabricar criminosos", pois a passagem pelo internato tornava os jovens temidos e fortemente marcados.

Percebe-se que, de fato, não havia uma preocupação em assistir as crianças e os adolescentes que necessitavam de apoio material e educacional. Afinal, esta era uma política que tinha enfoque tipicamente correcional-repressivo, adquirindo uma imagem extremamente negativa.

No ano de 1942, ainda no governo de Getúlio Vargas, na mesma época de atuação do SAM, foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), por iniciativa da primeira dama Sra. Darcy Vagas, cujos objetivos eram: primeiramente, dar apoio aos combatentes da II Guerra Mundial e às suas famílias; posteriormente, para oferecer assistência suplementar para a sociedade civil de modo geral (SILVA, 2010). Com o fim da guerra, continuou a existir para ajudar famílias carentes.

Devido suas práticas repressivas, durante muitos anos de embate, a sociedade luta para acabar com o SAM. Em 1964, no contexto da ditadura militar, foi estabelecida a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM). Com proposta nitidamente assistencialista, passa a ser executado pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), novo órgão que tinha por missão inicial instituir o "Anti-SAM", com diretrizes que se opunham àquelas criticadas no SAM, (SILVA; 2004).

Sob a direção da FUNABEM, foram criadas as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM), que segundo Garcia (2009, p.15):

A criação da FUNABEM e das FEBEMs estaduais levou o Juizado dos Menores a ocupar-se exclusivamente do Direito do Menor, com ênfases nos infratores, e as fundações assumiram os encargos de formulação e execução das políticas de atendimento. Originou-se então, a transição da concepção correcional repressiva para a assistencialista (de "perigoso" a

"carente"). A FUNABEM, que pretendia ser o contraponto ao antigo sistema, o SAM, lentamente passa a expressar a herança simbólica (estereótipos presentes no imaginário da sociedade quanto ao atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais ou em situação de abandono) associada a esse organismo. Tal efeito devia-se ao fato de ter herdado do SAM os bens (prédios, equipamentos), bem como o pessoal, com esses a cultura organizacional, consequentemente, mantendo os mesmos métodos de atendimento. (GARCIA, 2009, p. 15).

Em 1979 foi promulgada a Lei nº 6.697, a qual instituiu o novo Código de Menores, que na verdade foi uma revisão do código de 1927, na qual Rizzini e Rizzini (2004) alegam que esse novo código "criou a categoria de "menor em situação irregular", que, não muito diferente da concepção vigente no antigo código de 1927, expunha as famílias populares a intervenção do Estado, por sua condição de pobreza".

De acordo com Dias e Silva (2012), este código era mais um instrumento punitivo, pois este não distinguia o menor infrator da criança negligenciada pela família. O poder judiciário continuava a responder pelos menores de forma arbitrária, considerando a família biológica incapaz de cuidar de suas crianças e adolescentes:

Um marco histórico também de grande importância enquanto referência para o conhecimento dos direitos humanos foi a aprovação da declaração Universal dos Direitos humanos, em 1948, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a qual se tornou um dispositivo que passou a referendar a elaboração de legislações ao redor do mundo, com a intenção de contribuir para que não houvesse mais novos assassinatos em massa, como aconteceu na Segunda Guerra Mundial. (NEGRÃO; CONSTANTINO, 2011).

Mesmo com a criação de todas essas leis e mecanismos durante a trajetória do reconhecimento dos direitos humanos, somente a partir dos anos 1980 foi possível observar uma preocupação do Estado em relação aos direitos da sociedade civil como um todo.

E foi em meio às lutas e movimentos da sociedade em favor dos direitos dos menores, que a partir da década de 1980 começaram a ocorrer as principais conquistas no campo dos direitos referentes às crianças e aos adolescentes no Brasil, (SILVA, 2010). Com a discussão do tema na constituinte e a inclusão do artigo 227 que trata a questão de forma clara sobre os direitos desses sujeitos na Constituição Federal de 1988, consolidou-se um novo olhar sobre a criança e o adolescente:

Os movimentos sociais começam a ganhar destaque na política após a Constituição de 1988. Na área da criança e do adolescente temos um

movimento de grande destaque que é o MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Este movimento contribuiu significativamente para trazer a questão da política para infância para um debate nacional. Pela primeira vez crianças e adolescentes aparecem como sujeitos de direitos, como cidadãos. A sociedade se mobiliza para pensar sobre a questão das crianças e adolescentes, várias instituições não governamentais aderem ao movimento. (SANTOS, 2011, p. 62).

E foi a partir dos movimentos sociais em favor desta parcela da população, que emergiu uma nova identidade política rumo a uma nova legislação que assegurasse os direitos dos brasileiros no período da infância e juventude. Dessa forma, nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990 (Lei. 8.069/90), que propôs novos paradigmas de atenção à criança e ao adolescente, visando proteger integralmente esses indivíduos.

# 4.1 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o Brasil se tornou um dos primeiros países do mundo a estabelecer uma lei própria para a criança e o adolescente, lei esta que é considerada uma das mais avançadas em todo o mundo. Essa novo estatuto ocasionou uma reorientação das políticas de atenção à infância e adolescência no Brasil, definindo novas diretrizes e ampliando o conhecimento dos direitos da criança e do adolescente (GIRADE; DIDONET, 2005).

De acordo com Garcia (2009, p. 18), "o ECA foi uma conquista construída historicamente no decorrer de um processo que se prolongou por várias décadas". Essa legislação surgiu para substituir o antigo código de menores, representando um marco jurídico, que se tornou uma referência internacional em legislação para essa faixa etária.

O ECA, logo em seu primeiro artigo, enfatiza a proteção integral, e discorre em seu artigo 3º sobre os direitos fundamentais desses indivíduos, ressaltando que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Já o artigo 5º estabelece que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Com os avanços obtidos a partir do Estatuto, percebe-se que o país inaugurou um novo modelo ao incorporar as lutas da sociedade pela cidadania, por meio do reconhecimento das garantias tanto individuais como, políticas, sociais e coletivas. Incorporando como discurso filosófico a doutrina de proteção integral reunindo, organizando e normatizando a proteção sugerida pela Organização das Nações Unidas, que foi alvo das reivindicações dos movimentos sociais de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil (GARCIA, 2009).

Observa-se que o Estatuto veio para mudar a história desses sujeitos, proporcionando grandes mudanças no que se refere aos direitos das crianças e adolescentes, possibilitando que esses indivíduos fossem vistos de outra forma, como sujeitos de direitos e não mais como desvalidos. Sobre a contribuição do ECA, Garcia (2009, p.19) nos diz ainda:

Para a infância e adolescência brasileira, o ECA sugere um novo olhar. O ECA foi a 1º legislação aprovada de acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a prevê a proteção integral, substituindo as medidas de controle e repressão para uma perspectiva de direito e de possibilidades, que reconhece a criança e adolescente como sujeitos de direitos, está lei se apresenta com um novo paradigma ético, de direitos, em todas as suas dimensões. É resultante de discussões, dos fóruns, movimentos populares que passaram a denunciar nos meios de comunicação violências contra as crianças e adolescentes (GARCIA, 2009, p. 19).

De acordo com Silva (2004), após a aprovação do ECA, a Funabem foi extinta e substituída pela Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência (FCBIA), com jurisdição em todo território nacional e vinculada ao ministério do Bem-Estar Social. Sua estrutura tinha como objetivo zelar pelo cumprimento do estatuto e realizar a ação integrada com outras esferas de governo:

Em 1995 extingue-se a FCBIA, juntamente com a LBA, no processo de implementação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) pelo governo de Fernando Henrique Cardoso. Com a extinção desses órgãos, suas atribuições foram assumidas pela Secretaria de Defesa dos Direitos da Cidadania, no Ministério da Justiça, e pela Secretaria de Assistência Social, no Ministério da Previdência e Assistência Social. (SILVA, 2004, p. 25)

A Lei Orgânica da Assistência Social, Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, trouxe novas formas de assegurar os direitos da população, principalmente

para as famílias mais vulneráveis, definindo princípios, diretrizes e objetivos que estabelecem o sujeito como detentor de direitos (NEGRÃO; CONSTANTINO, 2011). Essa lei de acordo com a PNAS, "propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar" (BRASIL, 2004, P.46).

Santos, (2013, p.10) destaca que:

A partir de 2004 o movimento de assistência social brasileira gera várias orientações. A criação do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), que fundamenta a atuação da Assistência Social, a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS –julho de 2005), que materializa os fluxos de gestão do SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS-2006), que viabiliza perspectivas de gestão do trabalho, diretrizes para planos de cargos e carreiras. (SANTOS, 2013, p.10).

Percebe-se que, após a promulgação do ECA, surgiram diversas políticas e como parte da mudança institucional, o ECA constituiu novos órgãos para a garantia dos direitos desses sujeitos. Têm-se como exemplo os conselhos tutelares que, de acordo com Girade e Didonet (2005), estão entre os órgãos encarregados de assegurar os direitos da criança brasileira, cuja função é zelar pelo cumprimento dos direitos desses sujeitos no município, pois são as instâncias que recebem denúncias de ameaça ou violação de direitos e tomam as devidas providências, atuando como intermediários entre a sociedade e os órgãos do poder executivo e judiciário.

Outro órgão que também tem um papel decisivo no Sistema de Garantia de Direitos é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que de acordo com Girade e Didont (2005), passou a existir no Brasil depois do ECA, atuando na formulação e no monitoramento das políticas de atenção a infância no município.

Para Santos (2013, p.04) "o mérito do ECA foi o de criar um sistema de justiça para a infância e adolescência, tendo como base a "absoluta prioridade" das ações, mediante a criação dos conselhos Municipal e Tutelar (...)". O Estatuto propicia proteção para aqueles menores de 18 anos, garantindo a eles o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, entre outros direitos baseados na proteção e apoio em seu desenvolvimento.

Entre os direitos previstos pelo ECA, inclui-se também o direito à convivência familiar e comunitária prevista no artigo 19 do Estatuto, que prevê o fim da institucionalização arbitrária de crianças e adolescentes:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, 1990).

Para Girade e Didonet (2005) a importância da família para a criança está expressa na garantia à convivência familiar e comunitária. Para que esse direito seja cumprido, cabe ao poder público oferecer às famílias condições para que exerçam seu papel social e proporcionar alternativas nos casos em que as crianças são colocadas em risco ou os laços familiares são rompidos.

### Segundo Santos:

É vastamente reconhecido o papel da família no cuidado e bem estar de todos os seus componentes, uma vez que esta é o âmbito privilegiado e primeiro a proporcionar a garantia de sobrevivência a seus integrantes, especialmente aos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes, entre outros. (SANTOS, 2013, p.07).

A legislação brasileira vigente reconhece e preconiza a família enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos (BRASIL, 2006). No entanto, muitas famílias quando estão na condição de risco social e de vulnerabilidade, acabam não desempenhando seu papel social de forma satisfatória, transferindo a responsabilidade para o Estado ou para terceiros.

Crianças e adolescentes têm o direito a uma família, pois é na família que encontram seus primeiros educadores e o elo principal para o seu desenvolvimento. A família tem um grande peso na educação desses sujeitos e, por isso, é tão importante e determinante no direcionamento da formação dos filhos. Os autores afirmam ainda que "a questão familiar precisa ser tratada sob um enfoque político, ao reconhecer e garantir os seus direitos e os das crianças" (GIRADE; DIDONET, 2005, p.141).

Apesar de tantas inovações para os direitos da criança e do adolescente no Brasil, ainda existem práticas antigas que, infelizmente, são reproduzidas diariamente. Dentre estas práticas, encontramos a questão do abandono de crianças, permitido e tolerado durante muitos séculos e que ainda é, nos nossos tempos, uma prática comum. Outra questão que também pode ser observada é a do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, que aumenta significativa e progressivamente, levando-nos a refletir que esse tipo de ação ainda é tão comum no nosso país. Apesar do avanço da Legislação, ocorre um grande equívoco quando

aplicada a medida de afastamento destes sujeitos do convívio familiar e comunitário (SANTOS, 2011).

O direito à convivência familiar e comunitária é um direito assegurado pelo ECA e, além disso, é uma necessidade para que o desenvolvimento aconteça de forma plena. É necessário que os adolescentes vivam junto de suas famílias, num ambiente de maiores possibilidades de relacionamentos (familiares, afetivos, etc), de acesso à educação, lazer, resultando em uma boa vivência em sociedade.

### 4.2 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO

O acolhimento institucional é a sétima medida de proteção estabelecida pelo ECA. Garcia (2009) descreve que esta medida de proteção funciona como parte integrante da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Reunindo um conjunto de ações e serviços especialmente destinados à infância e adolescência em contextos de privação provisória da convivência familiar.

Porém, Martinez e Silva (2008) ressaltam que a realidade das instituições que acolhem crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial é bastante complexa e multifacetada, pois muitas ainda fazem uso de práticas que se originaram no passado, ou seja, retrógradas, não obedecendo o que foi imposto pelo ECA.

Ressaltando que a Lei n. 12.010/2009, com intuito de aperfeiçoar as questões pertinentes ao acolhimento institucional, trouxe significativas mudanças alterando a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Uma dessas mudanças foi a respeito da nomenclatura referente à modalidade "abrigo" em seu artigo 101, inciso VII, que após a alteração, passou a ser intitulada "acolhimento institucional" enquanto medida de proteção temporária e excepcional.

Outro artigo que também foi alterado pela Lei 12.010/09 foi o artigo 19, na qual estabelece no inciso 2º que a criança não deverá ficar abrigada por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Já o artigo 92º do ECA, aborda os princípios que as instituições de acolhimento devem adotar:

I. Preservação dos vínculos familiares; II. Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; III.

Atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV. Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V. Não desmembramento de grupos de irmãos; VI. Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII. Participação na vida da comunidade local; VIII. Preparação gradativa para o desligamento; IX. Participação de pessoas da comunidade no processo educativo. (BRASIL, 1990).

As entidades de acolhimento institucional devem oferecer proteção, sendo uma alternativa de moradia provisória e excepcional dentro de um clima residencial, com atendimento personalizado.

De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), existem vários serviços de acolhimento institucional que podem ser oferecidos em diversas modalidades e regido por diferentes organizações governamentais e não-governamentais, encarregadas de cuidar das crianças e adolescentes que tiveram seus vínculos violados (BRASIL, 2009).

Santos (2013) destaca os diferentes tipos de instituições que atuam nessa área, diferenciando cada um:

- Abrigo: Atende criança e adolescentes em grupo, em regime integral, proporcionando cuidado e espaço de desenvolvimento para os que necessitam, seguindo parâmetros estabelecidos em lei.
- Casa de passagem: Realiza um acolhimento de curtíssima duração, no qual se realiza diagnósticos efetivos da situação da criança com o objetivo de reintegrá-la à família de origem ou encaminhá-la para acolhimento institucional ou familiar.
- Casa Lar: É um serviço personalizado, que é realizado em unidades residenciais, onde os "pais sociais", educadores residentes em uma casa que não é sua, prestam cuidados a um grupo para desenvolver relações próximas do ambiente familiar, a autonomia e a interação social com a comunidade.
   Já para Santos (2011, p.42-43):

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes, quando ocorre, deve que ser visto como um momento de reflexão e articulação entre os sujeitos envolvidos e a realidade ao qual estão inseridos. A criança que é acolhida em uma instituição traz consigo uma bagagem histórica e as circunstâncias que ocorreram na realidade imediata, que causou sua retirada da sua família de origem e de sua comunidade. (SANTOS, 2011, p.42-43).

De acordo com Cavalcante, Magalhães e Pontes (2007), nas situações em que for constatado o abandono e/ou maus tratos, o acolhimento institucional deve

oferecer, então, formas de atenção e apoio que poderão ser decisivas para a criança e adolescente privados do convívio familiar.

Quando uma criança ou um adolescente ingressam em uma Instituição de acolhimento significa que na história destes sujeitos laços familiares foram rompidos. Toda criança institucionalizada tem uma história familiar em que ocorreu alguma violação de direito. As famílias destas crianças e adolescentes estão inseridas numa sociedade que possui importantes expressões da questão social que fazem com que muitas pessoas vivam em condições de miserabilidade como: desemprego, mendicância, moradias irregulares, saneamento básico, violência, tráfico e outros. (SANTOS, 2011, p.41)

Buscamos aqui, por meio do Levantamento Nacional dos Abrigos da Rede Serviço de Ação Continuada (SAC), trazer informações sobre o atendimento prestado por essas instituições. Em 2003, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou um estudo nacional sobre a situação de crianças e adolescentes encontradas em abrigos. Foram avaliadas 589 entidades de acolhimento institucional, e constatou-se que mais da metade (55,2%) das 20 mil crianças e adolescentes, aproximadamente, encontrados estavam nos abrigos há um período que variava entre sete meses e cinco anos, 13,3% entre seis e dez anos e 6,4% por mais de dez anos, ultrapassando o prazo estipulado pelo ECA e infringindo a temporariedade da medida de acolhimento institucional, sendo que 58,5% eram meninos e 41,5% meninas. Além disso, a grande maioria dos abrigados tinha família (86,7) e dentre os motivos que os levaram aos abrigos, a pobreza foi a mais citada (24,1%), depois o abandono (18,8%), a violência doméstica (11,6%), a dependência química dos pais ou responsáveis, incluindo alcoolismo (11,3%), a vivência de rua (7,0%), a orfandade (5,2%), e o abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis (3,3%). Ressaltamos que o principal motivo apontado, a pobreza, conforme está no artigo 23° do ECA, não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar, sendo causa de abrigamento. Seria motivo caso estivesse conjunta com outros fatores aceitos, pois há a previsão no ECA de inclusão da família em programas oficiais de auxílio.

Cabe aqui esclarecermos que as estatísticas quanto ao número de crianças e adolescentes institucionalizados – assim como as instituições de acolhimento ,-podem possuir um número bem mais amplo quanto de crianças e adolescentes institucionalizados do que há alguns anos.

De acordo com Santos (2013), a criança ou adolescente, mesmo em uma instituição de acolhimento, deve continuar a frequentar ambientes como: escola, espaços de lazer, cultura, esporte, entre outros. E sempre que possível, as entidades responsáveis por estes indivíduos devem realizar a reaproximação do acolhido com sua família de origem, a família extensa, entre outros, promovendo também o elo de fortalecimento da criança e/ou adolescente com a comunidade.

Bernal (2004, apud MARTINEZ; SILVA, 2008, p. 117), chama a atenção para o processo burocrático e tutelar do Estado, cientifica que o período da desinstitucionalização nem sempre correspondeu à data da saída do jovem, ou seja, muitos fugiam da instituição antes da maioridade ou permaneciam clandestinamente após os 18, mas o prontuário só era encerrado quando o adolescente completasse a maioridade legal. A saída formalizada, quando acontecia, dava-se de um modo improvisado e despreparado. Sem condições materiais e sociais de assumir uma vida autônoma, o jovem passava por uma série de dificuldades para se sustentar, além, é claro, das implicações psicológicas deixadas pelo longo período na instituição.

Weber (2000, p.04) nos relata que:

Apesar da institucionalização de crianças ter surgido como uma tentativa de solucionar o problema de crianças e adolescentes abandonados, esta tentativa mostra-se extremamente ineficaz no Brasil porque não ataca as verdadeiras causas do problema (a miséria social, a carência de apoio sócio-educativo, a ausência de prevenção em relação à violência doméstica, entre outros); não possibilita qualquer tipo de reabilitação para as famílias de origem e exclui as crianças de uma convivência familiar (em sua família de origem ou família substitua) e comunitária. (WEBER, 2000, p.04).

Apesar de o ECA estipular princípios e diretrizes que devem nortear os trabalhos nas instituições de acolhimento, bem como a estrutura de seu funcionamento, não existe, infelizmente, um procedimento correto e uma forma padronizada de agir nestas instituições, causando assim controvérsias quanto seus regulamentos (DIAS; SILVA, 2012).

## 5 CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO E A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

Retornando ao objetivo deste trabalho, que busca identificar como ocorre o processo de desligamento dos adolescentes estão próximos à maioridade civil dentro da unidade de acolhimento CMSMA, enfocamos na existência – ou não – de preparação destes adolescentes para uma vida fora do abrigo. Buscamos, através das entrevistas feitas com os profissionais da referida instituição, compreender como ocorre esse processo com os adolescentes, procurando entender como atuam frente à questão.

Levando em consideração que a saída do adolescente da instituição de acolhimento o torna responsável por si e independente, acreditamos que esse processo de transição cause grandes transtornos para esses sujeitos. Afinal, os vínculos que estes meninos criaram com a instituição durante seu período de acolhimento é subitamente quebrado, tornando-se um fator que pode causar receio no jovem quando este se vê fora da unidade de acolhimento.

Chegar à maioridade e estar institucionalizado deve ser algo assustador para tais adolescentes, ainda mais quando se tem a ineficiência de políticas públicas voltadas para esses sujeitos. Todavia, esta é uma realidade, vivenciada por grande parte dos jovens próximos a enfrentarem o processo de desligamento da instituição em que estão abrigados.

Diante disso, visando a realização deste estudo, procuramos discutir no presente capítulo: como esses adolescentes são preparados para viver fora da instituição após à maioridade civil. Como amparo para este estudo, nos embasamos com pesquisas teóricas e partimos também de depoimentos dos profissionais da CMSMA.

# 5.1 ATORES DA PESQUISA: ANÁLISE DOS DADOS DOS INFORMANTES DO ESTUDO

Com a finalidade de responder aos objetivos deste trabalho, buscamos compreender o processo de desinstitucionalização dos adolescentes da instituição supracitada, através de entrevistas semiestruturadas, tendo como informantes três profissionais da rede de acolhimento institucional, os quais, por medidas éticas,

identificaremos como: Profissional 1, Profissional 2 e Profissional 3 no decorrer de todo esse capítulo.

As entrevistas foram realizadas de forma individual, em momentos diferentes, com objetivo de entender especificamente o desenvolver do trabalho de cada profissional nesse processo de desligamento. Enfatizamos ainda que o propósito das entrevistas não foi unicamente um meio para coletar dados, foi também uma forma de aproximação com o campo. Com essa prática foi nos foi permitido visualizar, embora minimamente, o espaço onde estão acolhidas as crianças e adolescentes.

Sobre os profissionais entrevistados: dois eram do sexo feminino e um do sexo masculino; com idades que variam dos 30 a 55 anos; dois possuem formação em ensino superior e um, ensino fundamental completo.

No que diz respeito à experiência profissional: um dos participantes relatou possuir vasta experiência em trabalhos com crianças e adolescentes, inclusive com adolescentes que cumpriam medida protetiva; os outros dois afirmaram que a atuação na instituição foram suas primeiras experiências com os jovens nesta situação social. Além disso, dois desses profissionais possuem de tempo médio de trabalho na instituição referida de sete a dez anos. Outro afirma ter assumido recentemente o cargo na instituição, estando há apenas três meses desenvolvendo este trabalho.

### 5.2 A INSTITUCIONALIZAÇÃO NA CMSMA

O processo de institucionalização de adolescentes no Brasil passou por várias mudanças no que tange ao reconhecimento desses sujeitos como possuidores de direitos, além de subsidiar a assistência prestada aos mesmos. Atualmente contamos com aparatos legais que garantem prioridade absoluta a esses indivíduos, assim como a plena responsabilidade do Estado e da sociedade civil pela manutenção e garantia destes direitos.

O ECA, além de proporcionar novos paradigmas à criança e ao adolescente, foi o principal responsável por elaborar novas formas de se tratar esses sujeitos. Estabelecendo novos mecanismos de proteção de toda uma rede sócio assistencial, assim como: políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas para a permanência e ampliação desses direitos.

Embora seja capaz de criar ações extremamente importantes, sabemos que estes planejamentos necessitam de investimentos para serem executados, investimentos esses que deveriam ser responsabilidade do Estado. Porém, presenciamos uma verdadeira transferência de responsabilidades: o que seria um direito desses indivíduos e dever do Estado, se converte em práticas assistencialistas e voluntaristas realizadas por organizações sem fins lucrativos, como descrito por Behrinh e Bosquetti (2007 apud DIAS; SILVA, 2012, p. 180):

É um apelo ao "terceiro setor" ou à sociedade civil, caracterizada como prática assistencialista, uma prática de transferência de responsabilidade do Estado para a sociedade, um retrocesso histórico. (BEHRINH e BOSQUETTI, 2007 apud DIAS; SILVA, 2012, p. 180).

Esta situação apontada descreve exatamente a instituição cuja pesquisa foi desenvolvida: a Casa do Menor São Miguel Arcanjo, fundada há 30 anos, no ano de 1986, no município de Nova Iguaçu – RJ, sob a responsabilidade do missionário italiano, Padre Renato Chiera, que testemunhando a realidade de morte e violência da periferia do Rio de Janeiro, sentiu a necessidade de acolher vários adolescentes, a fim de proteger e lhes oferecer moradia.

Inicialmente, essa unidade de acolhimento surgiu através de uma experiência do padre com um jovem, conhecido como Pirata, que era perseguido pela polícia e se escondeu na garagem da casa do Padre Renato Chiera. Este, por sua vez, acolheu o jovem na casa paroquial. No entanto, Pirata foi assassinado alguns dias depois. Em razão do grande número de assassinatos a jovens que viviam nas ruas, o referido Padre decidiu abrigar esses sujeitos fundando, com ajuda de seus amigos italianos, a Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Nova Iguaçu. Posteriormente, aconteceu uma expansão, marcada pela abertura de casas em outros estados, como: Teresópolis, Guapimirim, Aracaju, Fortaleza e Alagoas.

Em Fortaleza, a casa surgiu em 16 de janeiro de 2001, por intermédio de uma doação recebida pelo Frei Hans, que ganhou uma grande fazenda e convidou, no ano de 2000, o Padre Renato Chiera para desenvolver o trabalho de acolhimento no local, iniciando os trabalhos em 2001.

A CMSMA hoje funciona com a atuação de 24 funcionários e não possui convênio com município nem Estado. É mantida através de doações advindas de empresas, pessoas físicas, inclusive amigos italianos do padre que depositam dinheiro trimestralmente para manter a obra. A referida unidade possui um setor de

captação de recursos nomeado de *telemarketing*, no qual realizam ligações para instituições e pessoas físicas, pedindo contribuições voluntárias, almenjando trazer recursos para a instituição.

É importante frisar que a CMSMA - Fortaleza, acolhe crianças de 0 a 18 anos que por algum motivo tiveram seus vínculos familiares rompidos, como nos relata um dos profissionais entrevistados:

São meninos que tiveram alguma violação de direitos: negligência, abandono, maus tratos, violência física, sexual. (...) Nunca tem só abandono, só negligência, só maus tratos, sempre tem um conjunto, cada um com seu perfil né! (PROFISSIONAL 02).

Ou seja, são vários os motivos que levam as crianças e adolescentes à institucionalização. Essa questão não se limita apenas ao fato da negligência ou da situação de pobreza, mas um conjunto de fatores atrelados que ocasionam tal "sofrimento".

Levando em consideração o que Santos (2011, p.85) afirma quando diz que: "é através da convivência familiar e comunitária que irá se garantir a essas crianças que seus direitos sejam assegurados mesmo estando na situação de acolhimento institucional". Compreendemos que a ausência da família compromete o desenvolvimento da criança e do adolescente, porque a criança deve receber desde a primeira infância o suporte necessário para que possa crescer de forma saudável passando a ter uma interação social adequada.

Ainda em relação aos perfis das crianças e adolescentes, é importante frisarmos aqui a questão do acolhimento institucional referente às crianças do sexo feminino que, de acordo com a entrevistada:

(...) A casa do menor aqui em Fortaleza, ela acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos até hoje né...de 0 a 18 anos! É... Prioritariamente meninos, meninas só até sete anos, porque a gente é separado por faixa etária as casas lares né, que tem aqui. São três casas lares, uma de 0 a 03 anos, outra de 04 a 07 anos, outra de 08 a 18 anos. Então até sete anos tem como acolher meninos e meninas juntas, a partir de oito anos não tem como, porque a situação fica mais delicada, então é só meninos. (...) Quando completam 07, 08 anos as meninas são transferidas. (PROFISSIONAL 02).

As crianças e adolescentes são separadas por faixa etária nas casas-lares instituídas dentro do espaço da CMSMA, que se constituem em regime de unidade de acolhimento conforme previsto no ECA. A casa que acolhe crianças de 0 a 03 anos e a de 04 a 07 anos são casas mistas (meninos e meninas), já a casa-lar que

acolhe crianças e adolescentes de 08 a 18 possuem a presença apenas de meninos. As casas oferecem instalações físicas condizentes às necessidades das crianças. Cada casa possui uma sala, uma cozinha, quatro quartos e dois banheiros. Além disso, a unidade também oferece cursos profissionalizantes para os adolescentes em sua estrutura.

Outra questão apontada pelos entrevistados diz respeito ao tempo de permanência desses sujeitos na instituição que, de acordo com a legislação, está limitado em dois anos o tempo máximo para a permanência de crianças e adolescentes nas unidades de acolhimento. Um de nossos entrevistados nos dá a seguinte informação:

Normalmente elas permanecem aqui em média dois anos e meio. Tem meninos que ficaram cinco anos, tem meninos que ficaram um ano e meio. Mas em média né, fazendo uma média de todos, são dois anos e meio (PROFISSIONAL 02).

O que nos leva a refletir com Santos (2011), ao afirmar que o acolhimento institucional durante um período considerado prolongado está fazendo com que milhares de crianças e adolescentes continuem institucionalizados, contrariando a provisoriedade e excepcionalidade preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Ou seja, um serviço que deveria proteger e prover direitos já violados é o mesmo que, contraditoriamente, acaba impedindo os adolescentes do pleno direito à convivência familiar e comunitária.

A realidade da CMSMA não é muito distante da realidade nacional: o que deveria solucionar, em oposição, gera uma situação preocupante em nosso país. Depois de ultrapassado o tempo de dois anos, essas crianças entram no cadastro de adoção, para que tenham o direito de serem criadas por uma família substituta. Todavia, em muitos casos, essas crianças e adolescentes passam toda sua infância na instituição esperando por uma família substituta. Espera que, em muitos casos, é muito longa ou nunca finda.

Além disso, cabe salientar que ocorrem mensalmente na CMSMA reuniões com os educadores e demais profissionais, com a finalidade de realizar capacitações. Nessas capacitações tentam viabilizar alternativas que possam melhorar o atendimento e acompanhamento dos sujeitos atendidos e acolhidos pela Casa. Essas capacitações são desempenhadas pelos próprios profissionais da CMSMA, como: assistentes sociais e psicólogos, além de profissionais que não

atuam diretamente na CMSMA, mas desempenham o papel de repassar informações que acreditam ser importantes para o desempenho do trabalho no interior da unidade.

#### 5.30 PROCESSO DE DESLIGAMENTO NA CMSMA

Delimitar o processo de desinstitucionalização de adolescentes em nosso país nos remete principalmente ao conceito de desligamento destas instituições. Porém, com base na análise de autores que foram essenciais para a construção do presente trabalho, concordamos com o pensamento de Silva (2010, p. 57), quando afirma que "o processo de desinstitucionalização se diferencia da ideia de desligamento, pois não significa apenas a saída do indivíduo da instituição, mas a construção da independência com relação à mesma".

Além disso, um dos primeiros pontos a termos conhecimento ao realizarmos nossa pesquisa de campo é: o processo de desinstitucionalização na CMSMA ocorre desde o momento em que a criança/adolescente chega à instituição, onde ocorrerá todo um trabalho em prol da autonomia destes indivíduos, assim como é feita uma preparação para viver em sociedade.

Dessa forma, além dos trabalhos produzidos por demais autores, utilizamos como fonte de avaliação do serviço de acolhimento as avaliações do projeto político-pedagógico do CONANDA e CNAS, que estabelece ações que consideram extremamente importantes para o desempenho do trabalho realizado no acolhimento, tais como: atitudes receptivas e acolhedoras no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento; não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente; definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores e da família acolhedora; relação do serviço com a família de origem; preservação e fortalecimento da convivência comunitária; fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e o desligamento gradativo (BRASIL, 2009).

Assim, já nos referindo à instituição em que se desenvolveu este trabalho, um dos profissionais nos afirma que:

(...) É feito todo um trabalho com os meninos, com relação à psicologia né?! Geralmente os que já vão atingindo 15, 16 anos a gente já encaminha eles para a terapia pra eles já irem se organizando né, psicologicamente com relação a saída daqui... é..., e a gente faz um trabalho de autonomia deles né! Eles começam a ir para a escola só, começam a resolver a vida deles né, como se fosse na família né?! Que a partir de certa idade os pais já deixam se organizar sozinho. Então a gente faz todo esse trabalho! É um desligamento gradual né?! Eles vão se adaptando. (PROFISSIONAL 02)

Podemos perceber, de acordo com o que foi relatado, que as crianças e os adolescentes - desde o momento que adentram a instituição - são preparados para entender que a situação em que estão inseridos é provisória e que, em algum momento, deverão sair: seja por retornarem à família, por serem incluídos em família substituta ou por terem alcançado a maioridade civil, sendo este último ponto o que delimitamos para este trabalho.

Com relação a essa situação, identificamos aspectos importantes: reconhecemos que o acolhimento institucional não é o ambiente adequado para o desenvolvimento de uma criança/adolescente. Visto que é uma medida especial e provisória, utilizada apenas quando são esgotados todos os recursos para retorno ao ambiente familiar de origem ou sua inserção em família substituta.

Porém, por meio das pesquisas que desencadearam este trabalho, podemos identificar relações de crianças e adolescentes que verdadeiramente vivenciam o ambiente do acolhimento institucional como sua residência, assim como a relação de convívio familiar com aqueles que ali habitam.

Acreditamos que tal situação é capaz de gerar conflitos psicológicos nessas crianças e adolescentes, que deverão reconhecer o ambiente do acolhimento como um lar e os membros da instituição como familiares. Construído assim uma relação de apoio emocional e afetivo. Entretanto, também entendemos que esta relação está "sob aviso prévio", onde em algum momento chegará ao fim. Sabemos que esta relação de provisoriedade deve permanecer sempre na consciência desses indivíduos e que o grande intuito deve ser prepará-los para o momento da saída desse ambiente.

Reconhecemos que não possuímos embasamento teórico para listar os possíveis efeitos psíquicos que esta situação pode ocasionar nas crianças e adolescentes, visto que essa não é nossa área de pesquisa. Contudo, podemos identificar que os jovens nestas circunstâncias devem ser acompanhados por uma equipe de profissionais, assim como, por toda rede de proteção sócio assistencial. Para Fernandez:

A investigação acerca da relação entre a saída abrupta do acolhimento e os problemas psicossociais que estão associados a esta nova fase da sua vida, tem vindo a ser documentada e revela que as crianças e jovens acolhidos, privados do seu meio familiar, que são expostos ou vivenciam diversas mudanças, se não forem acompanhados de forma individualizada e personalizada, têm tendência a desenvolver problemas emocionais e comportamentais que podem ser a causa para a falha do acolhimento e sua posterior adaptação pós-institucional. (FERNANDEZ, 2009, apud SANTOS, 2010, p. 94).

Estes pensamentos nos levam a refletir sobre a importância dos trabalhos desenvolvidos com esses indivíduos durante o período em que estão em situação de acolhimento, reconhecendo primordialmente as ações que são desempenhadas pelos profissionais:

A gente tá acompanhando com frequência no dia a dia né?! (...) no convívio dele dentro dessa comunidade, desta instituição familiar né?! Nós procuramos ver, assim... somos irmãos, temos horário de alimentação, tem a questão da saúde, tem a questão psíquica, tem a questão da escolaridade, então a gente tá atento a olhar para a espiritualidade, a gente tá atento a todos essas situações né! (PROFISSIONAL 01).

Discutir o trabalho dos profissionais que acompanham os adolescentes em seu processo de desligamento é de fundamental importância. A atuação desses profissionais frente com esses jovens contribui para melhores resultados, tornando eficientes os serviços de acolhimento institucional. Mas, para que essa eficácia seja alcançada, o profissional deve estar comprometido com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente previstos no ECA, assim como deve buscar o fortalecimento dos vínculos familiares.

Como nos afirma Silva (2010, p.57), "(...) o desligamento não deve ser visto apenas como a saída do abrigo, mas atrelado a um processo de desenvolvimento da autonomia que prepare o jovem para viver na sociedade". Desse modo, em concordância com a autora, percebe-se a necessidade de os profissionais que trabalham na instituição atuarem junto a esses sujeitos, fazendo com que o seu processo de transição se torne menos doloroso.

Identificamos através das entrevistas como ocorre o trabalho dos profissionais junto aos adolescentes. Um deles nos afirma:

No caso do educador, o trabalho dele é interno! Literalmente! Ele é interno, é externo mais na questão da educação, que você tem que acompanhar os meninos no colégio, procurar vaga no colégio, assinar a matrícula, renovação da matrícula, entendeu? Esse é um trabalho externo (...), vamos supor, um hospital, você precisa levar o menino, entendeu? (...) cuidadores

é em todos os sentidos! Generalizando. Um papel de pai mesmo (PROFISSIONAL 03).

Sendo todos esses pontos extremamente importantes para a construção do desenvolvimento físico, psíquico e emocional desses indivíduos, capazes de construir suas características particulares, como descreve o CONANDA/CNAS (BRASIL, 2009, p. 52) nos dizendo que "ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia". Acreditamos ser a autonomia a questão mais relevante do trabalho desenvolvido, principalmente com os adolescentes que permanecem na instituição até completarem a maioridade civil. Além disso, o mesmo documento, também nos afirma que:

Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos educadores/cuidadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os educadores/cuidadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento, assim com todos os membros das famílias acolhedoras. Nesse sentido, podem ser viabilizados rituais de despedida, atividades em grupo com as crianças e os adolescentes para tratar do desligamento, etc. (BRASIL, 2009, p. 54).

Portanto, de acordo com as falas dos entrevistados, a construção do processo de autonomia é um dos aspectos mais importantes dos serviços de acolhimento institucional. A partir desta construção, verificamos propriamente os resultados dos trabalhos desempenhados durante o período em que a criança e o adolescente permanecem institucionalizados. Assim, podemos verificar a necessidade das atividades desempenhadas no acolhimento, como também as relações interpessoais que são construídas dentro e fora da instituição. Entendendo que estes serão os mecanismos de referência que estes sujeitos terão como grandes influenciadores para o resto de suas vidas.

A partir dos relatos, podemos perceber que a construção da autonomia desses sujeitos é extremamente importante no que diz respeito à preparação para busca de uma formação profissional. E é de maior importância para aqueles que permanecem na instituição até completarem a maioridade civil. Esta conquista é um momento muito relevante e definidor dos destinos desses jovens. A partir da maioridade civil, o jovem terá uma maior autonomia, sendo sujeito definidor de seu

destino no período de pós-acolhimento. Os profissionais entrevistados nos relatam que:

Por volta de 14 anos né, já podem fazer os cursos né, profissionalizantes. Então eles já vão para o curso, a gente já começa a pensar em todo um planejamento pra vida deles, futuro. (PROFISSIONAL 2).

A gente tem aqui um projeto de profissionalização, que eles fazem cursos, são encaminhados para o primeiro emprego, então tem todo esse trabalho da gente já pensar no menino quando ele completar a maioridade, ele ter um trabalho, ele ter vamos dizer, uma verba né pra ele começar a vida. (PROFISSIONAL 3).

Nós temos cursos profissionalizantes, a casa do menor ela tem essa característica, não é só um acolhimento existe cursos de informática né?! Existem outros cursos profissionalizantes, bem como, eles vão ser encaminhados para o mercado de trabalho (...). (PROFISSIONAL 1).

Dessa forma, ressaltamos mais uma vez a importância dos trabalhos realizados junto às crianças e adolescentes durante o período de acolhimento. A partir destes trabalhos poderão ser desempenhadas outras competências que terão grandes representações após a saída desses adolescentes, como: responsabilidade, disciplina, conduta, regras, além de padrões e valores que poderão perpassar durante todo o seu ciclo de vida.

Outro aspecto extremamente importante se refere ao processo de desinstitucionalização dos adolescentes que alcançaram a maioridade civil é: a assistência prestada por parte da instituição para os jovens que, por algum motivo, não conseguiram se inserir no mercado de trabalho e, consequentemente, não conseguem manter seus custeios fora da instituição. Para estes casos, o CONANDA/CNAS nos afirma a plena assistência prestada por meio de colocação desses adolescentes em repúblicas, que oferecem apoio e moradia subsidiada aos mesmos. (BRASIL, 2009, p. 85)

Acerca da instituição em que foi desenvolvido este trabalho: existem pousadas que se localizam próximo à CMSMA, usadas pelos padres em período de férias e que são disponibilizadas aos adolescentes por em média um ano, até o momento em que consigam estabilizar sua autonomia financeira e assim cumprir com seus próprios custeios fora da instituição.

Então, se tu não tem pra onde ir, a gente procura um albergue, repouso, algum canto pra eles ficarem após a saída. Aqui a gente tem uma pousada, que é em um local assim, afastado. Se for o caso de eles deixarem, eles ficam por mais algum tempo né, até que eles se organizem. (...). Não tem ninguém lá! É só um espaço que se for preciso é utilizado. (...) a gente

encaminha para os cursos né?! continua verificando a possibilidade de alguma família, hoje a gente tem os padrinhos né, afetivos que podem ser uma ponte para os meninos poder ter um apoio lá fora, entendeu? Então a gente faz todo esse.... essa busca né?! (...) eles não ficam por conta própria sozinhos no mundo né, quando saem daqui, olha, tchau, vai alugar uma casa, se vire. Não é assim, a gente se for preciso, vai junto ver um orçamento, a gente faz todo esse...dá todo esse apoio, e nunca aconteceu de meninos sair daqui e ficar só, morando numa casa, é, pagando aluguel se mantendo sozinho com R\$ 400,00 entendeu? (PROFISSIONAL 2).

Reconhecemos que esse processo de assistência é extremamente importante na continuidade do processo de desligamento desses adolescentes. Entende-se que tal auxílio é responsável pela elevação da autonomia dos jovens, ao buscarem sob os auxílios institucionais as devidas escolhas para suas vidas, assim como, o reconhecimento da importância do trabalho continuado da unidade para com estes sujeitos.

Portanto, de acordo com as pesquisas realizadas, assim como, os relatos disponibilizados em campo, podemos apreender que o desligamento institucional não deve ser encarado como um momento apenas, mas sim como o resultado de um processo contínuo de acompanhamento e desenvolvimento da autonomia de cada criança e adolescente. Considerando ainda a importância de todo o aparato sócio-assistencial que deve continuar sendo disponibilizado a esses adolescentes durante o período pós-institucional, incluindo o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador formal, garantindo assim a independência desses sujeitos. Além disso, seria de grande valia que estes adolescentes pudessem contar com políticas públicas que lhes oferecem suporte fora do contexto institucional.

### **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho teve como intuito sistematizar questões bastante complexas relacionadas aos adolescentes no seu processo de desinstitucionalização em razão da maioridade civil. Procuramos problematizar a questão do desligamento dos adolescentes da CMSMA, visto que os adolescentes, ao atingirem essa idade, muitas vezes não dispõem de meios para enfrentar a vida adulta.

Buscamos, ao longo do nosso estudo, sintetizar as principais mudanças que ocorreram na historicamente para esses sujeitos. Podemos perceber a lentidão com que evoluíram as políticas públicas voltadas para esse público. Observa-se que a questão do Acolhimento Institucional foi marcada por diversas violações de seus direitos, privando a criança e o adolescente de um convívio familiar e comunitário, seguindo padrões totalmente hierarquizados e paternalistas que causaram grandes danos a esses indivíduos.

De forma mais específica tratou-se da questão da desinstitucionalização dos adolescentes que permaneceram na instituição durante um longo prazo e que, ao alcançarem a maioridade, precisam ser desligados da instituição. De acordo com o que prescreve o ECA, a instituição de acolhimento deve ser uma medida provisória e transitória, porém não é isso o que acontece: anos se passam e a criança e/ou adolescente permanecem no abrigo durante um período indeterminável, tornando a medida contraditória.

Embora se possam reconhecer os avanços normativos e conquistas de direitos através do ECA, permanecem as limitações e desafios que marcam a história desses sujeitos, tornando necessário o empenho e posicionamento dos profissionais em favor da equidade e justiça social, de modo que o acolhimento institucional como medida de proteção provisória e excepcional, não se torne permanência indeterminada.

Fica evidente a necessidade de o Estado criar formas eficientes para atender esses jovens que são desligados das instituições, a fim de criar aparatos para o seu processo fora da unidade de acolhimento.

O desligamento dos adolescentes do abrigo, em especial daqueles que completam a maioridade, é marcada por uma ampliação de suas responsabilidades, pois aqueles que eram amparados pela instituição passam a depender de suas

conquistas, causando um trauma ainda maior para os que ainda se sentem inseguros ao se tornarem sujeitos independentes.

Assim, precisamos lutar a favor das determinações previstas pelo ECA, para que os direitos desses sujeitos não fiquem só no papel, mas que sejam executadas satisfatoriamente. Precisamos de políticas bem estruturadas, que contemplem o campo da desinstitucionalização, para que promovam mudanças na trajetória de vida dessas crianças e adolescentes.

Não podemos culpabilizar as instituições pelas falhas encontradas na execução da política de assistência, uma vez que a legislação muitas vezes determina ações que, na prática, tornam-se inviáveis, devido à ausência de outras políticas, tornando o processo ainda mais dificultoso e trabalhoso.

Na instituição onde foi feita a pesquisa, a preparação dos adolescentes para um futuro próximo se concentra na preparação profissional. Com uma formação profissional e/ou um emprego, este indivíduo consegue se manter ao ser desligado da instituição.

Contudo, percebemos que a pesquisa aqui realizada evidenciou a necessidade de serem pensadas alternativas de apoio a esses sujeitos, que após a maioridade civil sentem a ausência das políticas de proteção, tornando-se aptos a viver por conta própria, o que acaba tornando o processo ainda mais doloroso, pois quando se passa anos de sua vida em uma instituição, esta se torna a referência para o adolescente, que vê aquele espaço como seu lar.

Finalizamos este trabalho cientes de que as análises apresentadas estão distantes de serem conclusivas em virtude da amplitude e complexidade abordada. Consideramos necessário que o tema pautado continue a ser objeto de investigação e que novas pesquisas surjam e aponte falhas atuais, a fim de contribuir para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas que possam contemplar a efetivação dos direitos desses sujeitos.

#### **REFERÊNCIAS**

ABRAMOVAY, Miriam *et al.* **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina:** desafios para políticas públicas. Brasilia: UNESCO, BID, 2002.

ALEXANDRE, Diuvani Tomazoni; VIEIRA, Mauro Luís. Relação de apego entre crianças institucionalizadas que vivem em situação de abrigo. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 9, n. 2, p. 207-217, maio/ago. 2004.

BAIRROS, Jaqueline de *et al*. **Infância e adolescência:** a importância da relação afetiva na formação e desenvolvimento emocional. Rio Grande do Sul: Cruz Alta, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de **1988**. Pótere Social: 6ª edição, Fortaleza, 2015. \_. Decreto nº 99.719 de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1990-1994/D99710.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1990-1994/D99710.htm</a>. Acesso em: 24 de maio de 2016. \_. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Pótere Social: 6ª edição, Fortaleza, 2015. . Lei Ordinária nº 12.010, de 03 de agosto de 2009. Dispõe Sobre Adoção; Altera as Leis 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de Dezembro de 1992; Revoga Dispositivos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Aprovada Pelo Decreto Lei 5.452, de 01 de maio de 1943; e dá Outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm. Acesso em: 20 set. 2017. . Plano Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Disponível em: <a href="http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/PNA">http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/PNA</a> S2004.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2016. . Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2009. CAVALCANTE, L. I. C; MAGALHÃES, C. M. C; PONTES, F. A. R.

**Abrigo para crianças de 0 a 6 anos**: um olhar sobre as diferentes concepções e suas interfaces. In: Rev. Mal-Estar e Subj. v.7 n.2, p. 329-352, Fortaleza, 2007.

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDECA). **Histórico**. Disponível em: <a href="http://www.cedecaceara.org.br/quem-somos/historico/">historico/</a>. Acesso em: 24 de maio de 2016.

COLL, César; PALÁCIUS, Jesús; MARCHESI, Alvaro; trad. Angelica Mello Alves. **Desenvolvimento psicológico e educação:** psicologia da educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA. **Direitos humanos**. Disponível em:<a href="http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dosdireitos-da-crianca.html">http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dosdireitos-da-crianca.html</a>>. Acesso em: 24 de maio de 2016.

DIAS, Maria Sara de Lima; SILVA. Rosana SoldiBriski. O histórico de institucionalização de crianças e adolescentes. **Ciência e Cultura**, nº 45, p. 177-188, Curitiba, 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Políticas Para A Infância E Adolescência E Desenvolvimento.** Políticas Sociais - Acompanhamento E Análise, 11 ago. 2005, p.171-177. Disponível em:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4569/1/bps\_n.11\_ENSAIO1\_Vicente11.pdf. Acesso em: 01 ago. 2017.

FROTA, Ana Maria Monte Coelho. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. **Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 147-160, abr. 2007.

GARCIA, Mariana Ferreira. **A Constituição histórica dos direitos da criança e do adolescente:** do abrigo ao acolhimento institucional. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)- Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo; **Métodos de pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.edição, São Paulo, Ed: Atlas, 2008. Disponível em: https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf. Acesso em: 09 set. 2017.

GIRADE, Halim Antonio.; DIDONET, Vital. **O municipio e a criança de até 6 anos:** Direitos cumpridos, respeitados e protegidos. Brasília: Ed. Ideal Ltda, 2005.

GREGOLIN, Maria do RosarioValencise. A análise do discurso:conceitos e aplicações. **Revista Alfa,** São Paulo, p. 13- 21, 1995.

JANCZURA, Rosane. Abrigos para adolescentes: lugar social de proteção e construção de sujeitos? **Textos e Contextos**, v.4, n.4, dez. 2005. Disponível em:<a href="http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1000/780">http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1000/780</a>. Acesso em 17 de junho de 2017.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LOPES, L.B.F.; SILVA, I. M. S. **Concepção de infância:** uma busca pela trajetória do legalizado. Revista: Histedbr on-line, Campinas, n°25, p.132-140, mar. 2007. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/25/art11\_25.pdf. Acesso em: 02 set. 2017.

MARTINEZ, A. L. M,.; SILVA, A. P. S,. **O** momento da saída do abrigo por causa da maioridade: a voz dos adolescentes. *Psicologia em Revista*, *v. 14*, p. 113-132, 2008.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: <a href="http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2015/03/MINAYO-M.-Cec%C3%ADlia-org.-Pesquisa-social-teoria-m%C3%A9todo-e-criatividade.pdf">http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2015/03/MINAYO-M.-Cec%C3%ADlia-org.-Pesquisa-social-teoria-m%C3%A9todo-e-criatividade.pdf</a>>. Acesso em: 17 de junho de 2017.

NEGRÃO, A. V. G.; CONSTATINO, E. P. **Acolhimento institucional em tempos de mudança**: uma questão em análise. Rio de Janeiro: Ed. Cultura acadêmica, 2011. Disponível em:

http://www.culturaacademica.com.br/\_img/arquivos/Acolhimento\_institucional\_em\_te mpos\_de\_mudanca.pdf. Acesso em: 08 ago. 2017.

PADRINHO NOTA 10. **Orfanatos e Abrigos em Fortaleza**. Disponível em: <a href="http://padrinhonota10.com.br/default.asp?Pag=1&Destino=Instituicoes&Estado=CE &Cidade=Fortaleza">http://padrinhonota10.com.br/default.asp?Pag=1&Destino=Instituicoes&Estado=CE &Cidade=Fortaleza</a>. Acesso em: 24 de maio de 2016.

PEREIRA, Sandra; ENI F. N. **Crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social:** articulação de redes em situação de abandono ou afastamento do convívio familiar. Aconchego-DF, 2013. Disponível em:<a href="mailto:kwww.aconchegodf.org.br/biblioteca/artigos/artigo01.pdf">kwww.aconchegodf.org.br/biblioteca/artigos/artigo01.pdf</a>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

PINHEIRO, Márcia da Silva. **Aspectos Bio-Psico-Sociais da criança e do adolescente**. [S.I.]. Disponível

em:<http://www.cedeca.org.br/conteudo/noticia/arquivo/3883a852-e760-fc9f-57158b8065d42b0e.pdf>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

PRATTA, Elisângela Maria Machado; SANTOS, Manoel Antonio dos. Família e adolescência: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros. **RevistaPsicologia em Estudo**, Maringá, vol. 12, nº 2, p. 247-256, maio/ago. 2007.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SANTANA, Carolina Benicio; ROMERA, Valderês Maria. **Acolhimento institucional**: uma questão de enfrentamento para o serviço social. V.06, n. 06, 2010.

SANTOS, Ana Cláudia Ribeiro. **O Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**: Protege ou Viola? 2011. 117 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, PontifíciaUniversidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Disponível

em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf">em:<a href="http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/0004362-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/00048-Textowards.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/00048-Textowards.br/

SANTOS, Maria Adelaide Mendes. **O acolhimento institucional prolongado de jovens em risco**: a experiência passada de institucionalização e o seu significado actual para os sujeitos adultos. Coimbra, 2010. Disponível em: < https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/15593/1/Tese%20Maria%20Adelaide% 20Santos.pdf>. Acesso em: 13 setembro de 2017.

SANTOS, Ana Maria Augusta dos. **Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes**: mudanças na história brasileira. III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. Belo Horizonte: 6º CRESS, 2013.

SENNA, Sylvia Regina C. Magalhães; DESSEN, Maria Auxiliadora. Contribuições das Teorias do desenvolvimento Humano para a Concepção Contemporânea da Adolescência. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Brasilia, vol. 28, nº 1, p. 101-108, jan./mar. 2012.

SIERRA, Vânia Morales; MESQUITA, Wania Amélia. Vulnerabilidade e fatores de risco na vida de crianças e adolescentes. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, vol. 20, nº 1, p. 148-155, jan./mar. 2006.

SILVA, Enid Rocha Andrade (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, IPEA / CONANDA, 2004. Disponível em:

<a href="http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ipea/direito\_a\_conviv\_familiar\_ipea\_2004.pdf">http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ipea/direito\_a\_conviv\_familiar\_ipea\_2004.pdf</a>. Acesso em:18 de junho de 2017.

SILVA, Martha Emanuela Soares. **Acolhimento Institucional:** A maioridade e desligamento. 135 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Natal, 2010. Disponível em:

<a href="https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/17469/1/MarthaESS\_DISSERT">https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/17469/1/MarthaESS\_DISSERT</a>.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2017.

TRINDADE, Judite Maria Barboza. O abandono de crianças ou a negação do Óbvio. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol.19, nº 37, 1999.

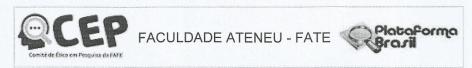
TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: A pesquisa qualitativa em educação**. 1ed. – 17 reimpr. – São Paulo: Atlas, 2008.

VENEROSE, Josiane Rose Petry. A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. **Revista TST**, Brasília, vol. 79, nº 1, jan./mar. 2013.

WEBER, Lidia Natalia D. **Os Filhos de Ninguém. Abandono e Institucionalização de crianças no Brasil.** Artigo publicado na Revista Conjuntura Social. Rio de Janeiro, nº 4, p. 30-36, 2000.

WESSLING, Ana Flavia. **O processo de trabalho do assistente social nos abrigos**. 83 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

# **ANEXOS** ANEXO A - FOLHA DE APROVAÇÃO COMITÊ DE ÉTICA



#### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: DE MENOR A MAIOR ABANDONADO: DESINSTITUCIONALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

DE ADOLESCENTES

Pesquisador: Camila da Costa Brasil

Área Temática: Versão: 1

CAAE: 79189417.9.0000.8085

Instituição Proponente: SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.364.931

#### Apresentação do Projeto:

Contempla os elementos básicos previstos, como dados gerais do assunto pesquisado, objeto de estudo, problematização, justificativa, discussão teórica, metodologia e referências.

#### Objetivo da Pesquisa:

Estão coerentes com o que é proposto no projeto como um todo.

#### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Embora não tenham sido especificados no documento "Informações Básicas do Projeto", no Projeto completo, postado na plataforma, há a especificação desses riscos, bem como a referência dos autores da pesquisa de que estão cientes que precisam seguir a Resolução 466/12.

#### Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa pertinente e relevante para a área das Ciências Sociais Aplicadas.

#### Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

A documentação obrigatória foi apresentada, entretanto, o TCLE ainda está no modelo antigo, devendo-se utilizar o modelo disponibilizado atualmente na página do CEP/FATE.

#### Recomendações:

Incluir no TCLE, todos os itens previstos na resolução 466/12-CNS, por exemplo, o previsto na diretriz "IV.3", letra "a". Os pesquisadores devem utilizar o modelo disponibilizado atualmente na página eletrônica do CEP/FATE, devendo, ainda, incluir no TCLE os endereços do pesquisador

Endereço: MANUEL ARRUDA 1/779

Bairro: MESSEJANA UF: CE

CEP: 60.842-090

Telefone: (85)3474-5151

Município: FORTALEZA

E-mail: cep@fate.edu.br



# FACULDADE ATENEU - FATE



Continuação do Parecer: 2.364.931

principal e do CEP/FATE.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Esse relator é de parecer favorável ao projeto apresentado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Projeto Aprovado.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO 1003751.pdf	16/10/2017 10:36:37		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVR E_E_ESCLARECIDO.docx	16/10/2017 10:25:21	ANA KARINE DA SILVA PEREIRA	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.docx	16/10/2017 10:15:13	ANA KARINE DA SILVA PEREIRA	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.docx	16/10/2017 10:14:43	ANA KARINE DA SILVA PEREIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DE_PESQUISA.docx	16/10/2017 10:12:58	ANA KARINE DA SILVA PEREIRA	Aceito
Outros	Scan0003.pdf	03/10/2017 22:42:49	CRISTIANE STEFANIA DA SILVA LIMA	Aceito
Outros	Scan0004.pdf	03/10/2017 22:42:07	CRISTIANE STEFANIA DA SILVA LIMA	Aceito
Folha de Rosto	Scan0005.pdf	03/10/2017 22:30:44	CRISTIANE STEFANIA DA SILVA LIMA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: MANUEL ARRUDA 1/779
Bairro: MESSEJANA
UF: CE Município: FORT
Telefone: (85)3474-5151

Município: FORTALEZA

CEP: 60.842-090

E-mail: cep@fate.edu.br

Página 02 de 03



# FACULDADE ATENEU - FATE



Continuação do Parecer: 2.364.931

FORTALEZA, 05 de Novembro de 2017

Assinado por: Jorge Lincolins Pereira Soares (Coordenador)

Endereço: MANUEL ARRUDA 1/779
Bairro: MESSEJANA
UF: CE Município: FORTALEZA
Telefone: (85)3474-5151

CEP: 60.842-090

E-mail: cep@fate.edu.br

Página 03 de 03

#### **APÊNDICES**

#### APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

1.	Sexo:	(	) Feminino	(	) masculino

- 2. Idade:
- 3. Estado civil:
- 4. Formação:
- 5. Possui formação complementar na área que atua?
- 6. Há quanto tempo trabalha na instituição?
- 7. Já teve experiências profissionais na área?
- 8. Quais são os casos que demandam/recebem o acolhimento?
- 9. Qual o perfil de crianças e adolescentes que a instituição atende?
- 10. Como são organizadas as crianças/adolescentes nos espaços da instituição?
- 11. Qual o tempo médio que as crianças/adolescentes permanecem na instituição? Tem um período máximo de permanência?
- 12. E quando completam 18 anos para onde vão os adolescentes?
- 13. Depois dos 18 anos há a possibilidade dos adolescentes permanecerem por mais tempo na instituição de acolhimento?
- 14. Como ocorre esse processo de desinstitucionalização dos adolescentes?
- 15. Existe algum acompanhamento específico para os adolescentes que irão sair da instituição? Há partir de que idade especificamente começa a ser trabalhado nos adolescentes o seu processo de desinstitucionalização?
- 16. Como ocorrem as questões burocráticas frente a este processo de desinstitucionalização?
- 17. Quanto ao processo de desinstitucionalização dos adolescentes, como ocorre sua atuação neste processo?
- 18. Quais os instrumentos e técnicas de trabalho utilizadas por você para a realização do processo de desinstitucionalização dos adolescentes?
- 19. Existe algum acompanhamento dos adolescentes recém-egressos?

### APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado(a) participante:

Somos estudantes do curso de graduação na Faculdade Ateneu - FATE. Estamos realizando uma pesquisa sob supervisão do(a) professor(a) <u>Camila da Costa Brasil</u>, cujo objetivo é analisar como ocorre o processo de desinstitucionalização dos jovens dentro da unidade de acolhimento.

Sua participação envolve informações importantes sobre o processo de desinstitucionalização de jovens na instituição Casa do Menor São Miguel Arcanjo.

A participação nesse estudo é voluntária e se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo(a).

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pela pesquisadora responsável Camila da Costa da Costa Brasil pelo telefone (85) 987050340, pelas discentes Ana Karine da Silva Pereira e Cristiane Stefania da Silva Lima pelos telefones (85) 98564-0468/ 99604-4543 ou pela entidade responsável – Comitê de Ética em Pesquisa da FATE, fone (85) 3474 – 5203.

Atenciosa	samente,		
Nome e assinatura do(a) estudante Matrícula:	Local e data		
Nome e assinatura do(a) estudante Matrícula:	Local e data		

Nome e assinatura do(a) profess	Nome e assinatura do(a) professor(a) supervisor(a)/orientador(a)						
Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.							
Nome e assinatura do participante	Local e data						